

# APAE-ARA-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA

## Mantenedora da Escola "Amigo Especial"

Cert. Reg. FENAPAE n° 1030/93 - Reg. CNAS n° 28.982.000.473/94-82 - Utilidade Pública Federal Portaria n° 036/04 Utilidade Pública Estadual Lei n° 5.257/93 - Utilidade Pública Municipal n° 172/93 -

CNPJ: 24.988.529/0001-23 - Email [araputanga@apaemt.org.br](mailto:araputanga@apaemt.org.br)

Avenida Marquês de Pombal n° 1115 - Bairro São Luiz - FONE: 65- 98475-0589/99618-0702 - CEP: 78.260-000 - Araputanga- MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ARAPUTANGA.

A APAE de Araputanga, com sede nesta cidade, na rua Marquês de Pombal, n° 1115, bairro São Luiz, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu Presidente Sr. Fábio de Lana, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, as 18h00min do dia 28 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023-2025.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023-2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Araputanga, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Araputanga.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h00min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Araputanga, 02 de outubro de 2025.



Fábio de Lana  
Presidente da APAE de Araputanga